



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

Parecer Unificado

Parecer das Comissões de Justiça e Redação e Fianças e Orçamentos, ao Projeto de Lei nº 04/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O referido Projeto é relevante, está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei.

O referido Projeto, encontra-se devidamente apto para votação, vez que atende os princípios legais, pugnando estas comissões por sua tramitação.

Face ao exposto, emitimos nosso parecer por sua livre tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final.

É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 02 de março de 2021

Justiça e Redação

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____

Finanças e Orçamento

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____